

### PURCHASING GENERAL TERMS AND CONDITIONS

### TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

#### 1. GENERAL

1.1. These general terms and conditions of purchase ("GTP") apply to all orders issued in writing by the company of the APTARGROUP specified at the bottom of each page ("Aptar") in order to purchase any products ("Product(s)") and/or services ("Service(s)") from any of its suppliers ("Supplier"). The GTP shall prevail over all terms and conditions of sale or any document unilaterally transmitted by the Supplier, deviating from or contrary to the GTP and not expressly accepted by Aptar in writing.

1.2. Any failure or delay to exercise any right or remedy under the GTP or by law shall not be deemed as a waiver by Aptar of any subsequent breach or default. Similarly, it shall not constitute a restriction to further exercise that right or remedy or any other right or remedy granted to Aptar in accordance with this GTP and/or with the applicable law.

1.3. If any court or competent authority finds that any provision of the GTP (or part of any provision) is invalid, illegal or unenforceable, that provision or part-provision shall, to the extent required, be deemed to be deleted, and the validity and enforceability of the other provisions of the GTP shall not be affected.

#### 2. ORDERS

2.1. All orders shall be issued by Aptar in the form of a purchase order, irrespective of the method of transmission (by letter or fax, email or via the Internet) ("Order").

2.2. The Order comprises but is not limited to: (i) the special terms and conditions of the Order, (ii) the technical terms and conditions or the specifications of the Order ("Specifications") where applicable, (iii) these GTP and (iv) any appendices. In the event of any discrepancies between the provisions of one or more documents comprising the Order, the order of priority is as set out above.

2.3. The Supplier shall acknowledge receipt of the Order issued by Aptar within twenty-four (24) hours; if not, the Order will be considered accepted. Any modification made to the Order by the Supplier shall not be binding upon Aptar unless expressly agreed between the parties. Furthermore, until the Supplier has acknowledged receipt of the Order, Aptar reserves the right to modify it.

#### 3. DELIVERY / SHIPPING DOCUMENTS

##### 3.1. Incoterm

Unless stipulated otherwise, purchases of Products are DAP (Incoterms 2010) at Aptar location stated in the Order.

##### 3.2. Delivery time

The Supplier shall deliver the Products or make them available and perform the Services within the time limits stated in the Order or, where applicable, in the Specifications. Time is of the essence. Delivery of the Products shall occur when the Supplier completes its delivery obligations in accordance under the Incoterm set out in clause (3.1) above.

##### 3.3. Quantities delivered

The quantities of Products delivered must comply with those stated in the Order or, where applicable, in the Specifications.

##### 3.4. Shipping documents

All deliveries of Products should be accompanied by a document ("Delivery Note") stating the Order number, Product description, Product Aptar code, the quantity delivered and the amount outstanding to be delivered later. The Delivery Note should also contain any information usually indicated for the relevant Product. Any Product delivery or any provision of Service should also be accompanied by any other document mentioned in the Specifications and/or required by the applicable laws and regulations.

##### 3.5. Failure to meet delivery deadlines

As soon as the Supplier is aware of a risk of delay in the delivery of the Products or in the performance of the Services, the Supplier shall inform Aptar of this immediately. Without prejudice to any other rights to claim damages or to enforce any other remedy provided by law, if delivery of the Product or performance of the Services is not made in the quantities and/or within the required time, Aptar, after having granted to Supplier an additional reasonable time, as deemed appropriate, for delivery of the Product or performance of the Services, reserves the right to: (i) require the Supplier to pay to Aptar on demand as liquidated damages 0.5% of the Order value per day of delay up to a total of 10% of the total value of the Order, and the Parties hereby agree that such penalty is enforceable, accordingly to article 585 and subsequent articles of the Civil Procedure Code; the parties agree that the liquidated damages are a genuine negotiated pre-estimate of Aptar's loss resulting from delay in delivery of the Products or performance of the Services and will not be regarded as penalty provisions; the Supplier waives any right to question or challenge the validity of the obligation to pay the liquidated damages, and/or (ii) to cancel the Order, in whole or in part, without any right to compensation for the Supplier, and/or (iii) to procure goods or have the services performed by another supplier at the expense and risk of the Supplier. If, in order to limit the delay, delivery is made by a faster means of transport, its extra cost shall be borne by the Supplier. All of the sums due by the Supplier due to failure to meet the delivery deadlines shall be recovered by Aptar by any legal means. The above provision apply in the same way as in the event of failure to meet delivery deadlines for replacement Products or re-performing non-conforming Services in accordance with article (8.1) below. No early delivery will be accepted without Aptar's express and prior agreement.

#### 1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. Estes Termos e Condições Gerais de Compra ("TCGC") aplicam-se a todas as ordens de compra emitidas por escrito pela entidade do grupo Aptar especificada no rodapé destas páginas ("Aptar") a fim de comprar quaisquer produtos e/ou serviços em geral ("Produto(s)") e/ou ("Serviço(s)") de qualquer um de seus fornecedores ("Fornecedor"). O TCGC deve prevalecer sobre todos os termos e condições de venda do Fornecedor e de qualquer documento unilateralmente transmitido pelo Fornecedor que traga disposições distintas contrárias àquelas previstas neste TCGC e não expressamente aceitas pela Aptar por escrito.

1.2. Qualquer falha ou atraso em exercer qualquer direito de acordo com os termos deste TCGC ou de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria não será considerado renúncia pela Aptar aos seus direitos a contestar qualquer violação ou inadimplemento posterior. Da mesma forma, referida falha ou atraso não deve constituir uma restrição ao exercício posterior deste direito ou remédio ou qualquer outro direito ou remédio a que a Aptar faça jus de acordo com este TCGC e/ou com a legislação vigente.

1.3. Se qualquer tribunal ou autoridade competente considerar que qualquer disposição deste TCGC (ou parte de qualquer disposição deste) é considerada inválida, ilegal ou inexecutável, essa disposição ou parte da disposição deve, na medida do necessário, considerar-se excluída, e a validade e aplicabilidade das demais disposições deste TCGC não será afetada.

#### 2. PEDIDOS DE COMPRA

2.1. Todos os pedidos de compra serão emitidos pela Aptar na forma de uma Ordem de Compra, independentemente do método de transmissão (por carta, fax, email ou pela Internet) ("Pedido").

2.2. O Pedido compreende, mas não se limita a: (i) aos termos e condições específicos do Pedido, (ii) aos termos técnicos e às condições ou às especificações do Pedido ("Especificações"), quando aplicável, (iii) a estes TCGC e (iv) a quaisquer anexos ao Pedido. Em caso de divergências entre as disposições de um ou mais documentos que compõem o Pedido, a ordem de prioridade para o esclarecimento das divergências é a ordem acima mencionada.

2.3. O Fornecedor deverá acusar o recebimento do Pedido emitido pela Aptar dentro de 24 (vinte e quatro) horas; caso assim não seja feito, o Pedido será considerado aceito. Qualquer modificação feita ao Pedido pelo Fornecedor não será vinculativa para a Aptar salvo expresso ajuste por escrito entre as Partes. Além disso, até que o Fornecedor acuse recebimento do Pedido, a Aptar se reserva o direito de modificá-lo.

#### 3. DOCUMENTOS DE ENTREGA E TRANSPORTE

##### 3.1. Incoterm

Salvo disposição em contrário, as compras de produtos são feitas na modalidade DAP (Incoterms 2010) no endereço da APTAR mencionado no Pedido.

##### 3.2. Tempo de entrega

O Fornecedor deverá entregar os Produtos ou disponibilizá-los para entrega ou deverá prestar os Serviços de acordo com o tempo e prazo de entrega indicados no Pedido ou, quando aplicável, nas Especificações. O prazo de entrega dos Produtos e/ou execução dos Serviços é essencial nos Pedidos. A Entrega será considerada concluída quando o Fornecedor completar suas obrigações de entrega de acordo com o Incoterm estabelecido na Cláusula (3.1) acima.

##### 3.3. Quantidades entregues

As quantidades dos Produtos a serem entregues devem ser equivalentes às quantidades descritas no Pedido ou, quando aplicável, nas Especificações.

##### 3.4. Documentos para Embarque/Entrega

Todas as entregas dos Produtos devem ser acompanhadas da respectiva nota de entrega ("Nota de Entrega") informando o número do Pedido, descrição do Produto, o código Aptar do Produto, a quantidade fornecida e a quantidade pendente a ser entregue. A Nota de Entrega também deverá conter todas as informações normalmente indicadas para o Produto em questão. Qualquer entrega de Produtos ou qualquer prestação de Serviços também deverá ser acompanhada por qualquer outro documento mencionado nas Especificações e/ou exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis.

##### 3.5. Falha no cumprimento dos prazos de entrega

Assim que o Fornecedor tenha ciência do risco de atraso na entrega dos Produtos ou na prestação dos Serviços, o Fornecedor deverá informar a Aptar imediatamente. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos de reclamar danos ou executar qualquer outro recurso previsto em lei, se a entrega do Produto e/ou a prestação do Serviço não é feita nas corretas quantidades e/ou dentro do prazo acordado, a Aptar reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e na medida em que entender apropriado, após ter concedido ao Fornecedor prazo razoável para entrega dos Produtos ou execução dos Serviços: (i) requerer ao Fornecedor que pague à Aptar perdas e danos no valor de 0,5% do valor total do Pedido por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% do valor total do Pedido, penalidade esta à qual as Partes conferem força executiva, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil e seguintes; as Partes concordam que referido valor de perdas e danos ajustado entre as mesmas é uma estimativa de perda pela Aptar resultante do atraso na entrega dos Produtos ou execução dos Serviços e não será considerado como penalidade; o Fornecedor renuncia a qualquer direito de questionar ou contestar a validade da obrigação de pagar referidos valores; e/ou (ii) cancelar o Pedido, no todo ou em parte, sem que seja devido qualquer pagamento ao Fornecedor, e/ou (iii) adquirir os Produtos ou ter os Serviços prestados por terceiros sob custos e risco exclusivos do Fornecedor. Se, a fim de limitar o atraso, a entrega é feita por um meio de transporte mais rápido, o custo adicional será suportado integral e exclusivamente pelo Fornecedor. Todas as quantias eventualmente suportadas pela Aptar, mas que são devidas pelo Fornecedor em razão da não observância dos prazos de entrega dos Produtos e/ou prestação dos Serviços, serão integralmente recuperadas pela Aptar por todos e quaisquer meios legais admissíveis. As disposições acima se aplicam igualmente para os casos de descumprimento dos prazos de entrega dos Produtos substituídos ou nos casos em que haja a re-execução de Serviços

#### 4. PRICES / INVOICING / PAYMENT TERMS

##### 4.1. Prices

Unless agreed otherwise, the prices indicated in the Order are fixed and cannot be revised. Unless stated otherwise, prices are free of tax but include all packaging, shipping costs and expenses, import taxes and customs clearance.

##### 4.2. Invoicing

The Supplier will be entitled to invoice Aptar for the Products and Services following delivery of the Products or performance of the Services. Each invoice shall be sent in one single copy to the Aptar invoicing address that appears on the Order and shall contain the Supplier's bank account details. Invoices shall be issued in the currency of the Order. In the event that the purchase concerns Services performed in several stages, each stage will lead to the issue of an invoice.

It is expressly forbidden to issue and trade securities related to credits arising from the business relationship with Aptar at any time or title.

##### 4.3. Payment Terms

Unless agreed otherwise, Aptar shall pay all undisputed invoices within the deadlines established in each Order. Payment is made by bank transfer. Payment for the Products or Services performed hereunder shall not constitute an acceptance of those Products and Services.

#### 5. PRODUCT, SERVICE, PACKAGING AND LABELLING COMPLIANCE

##### 5.1. Product and Service Compliance

The Products delivered or Services performed should strictly comply with the Order and/or the Specifications. Approval of initial samples by Aptar does not release the Supplier from its liability concerning the Products delivered. Any modification to the Products or Services, even minor, with respect to the Specifications shall be the subject of a written agreement between the parties. This obligation of the Supplier to deliver Products or perform Services that comply with the Order and/or the Specifications does not release it from (i) a duty to provide advice on Product or Services in consideration of the use which the Products or Services in question are intended for, and (ii) a duty to provide information, particularly regarding the characteristics of the materials used and on the risks that they may present from a medical, environmental or industrial point of view.

##### 5.2. Compliance of packaging, labelling, palletization and other logistical conditions

The Supplier is bound by the same duty of advice and information regarding packaging, labelling, and other logistical conditions as the one stipulated in article 5.1 above and all Products will be properly packed and secured so as to reach their destination in an undamaged condition.

##### 5.3. Compliance with laws and regulations

The Products and Services delivered shall comply with the legal and regulatory requirements in force in the country for which they are intended, as well as European and international requirements. Furthermore, the Supplier undertakes to carry out, at its own expense, all formalities and obligations imposed by regulation EC 1907/2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals ("REACH Regulation"). The Supplier also undertakes to ensure that its own suppliers, when applicable, comply with REACH Regulation. In the event of failure to comply with the formalities required by REACH Regulation, the Supplier undertakes to indemnify any damage that may result for Aptar from this failure.

Moreover, the Supplier warrants to Aptar that the Products delivered do not contain any "Conflict Minerals" (as defined below) and that no Conflict Mineral are required for the Product to function and for it to be produced. The Supplier pledges to hand over to Aptar all documents attesting of this warranty upon Aptar's request. The Supplier is expected to (i) immediately inform Aptar in writing if it knows or if it has reason to believe that the current terms have been breached and (ii) remedy such non-compliance in a timely manner. In the event of a breach of these terms by the Supplier, Aptar will be entitled to terminate the Order with immediate effect without any payment of compensation or any damages caused to the Supplier by such termination. "Conflict Minerals" refer to columbite-tantalite (coltan), cassiterite, gold, wolframite, and their derivatives (which derivatives are currently limited to tantalum, tin, and tungsten) or any other mineral or any of its derivatives the exploitation and trade of which has been deemed to finance conflicts in the Democratic Republic of the Congo or its neighboring countries by the U.S. Secretary of State.

##### 5.4. Inspections

The Supplier shall, at any time, be able to provide Aptar with supporting documents to certify the preventive and corrective inspection measures implemented on its sites to warrant compliance of the Products and Services with the Specifications the applicable law and regulations and the article 13 below.

Subject to reasonable notice and during normal business hours, Aptar or any person authorized by it may visit the Supplier's premises and conduct any inspection or test in order to ensure compliance with the Specifications, the applicable law and regulations and the article 13 below. The inspections conducted will not in any case release the Supplier from its liability, as stipulated in article 8 below.

#### 6. ACCEPTANCE OF THE SUPPLIES / REFUSAL OF DELIVERY

##### 6.1. Acceptance

Any inspection or acceptance of the Products or Services shall not waive Aptar's right to subsequently reject or revoke acceptance of such Products or Services for non-conformity with the Order and/or the Specifications.

considerados em não conformidade, de acordo com o disposto no item (8.1) abaixo. Nenhuma entrega antecipada será aceita sem a aprovação prévia e por escrito da Aptar.

#### 4. PREÇOS / FATURAMENTO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### 4.1. Preços

Salvo se acordado de forma diversa entre as Partes, por escrito, os preços indicados nos Pedidos são fixos e não podem ser reajustados. Exceto se ajustado de forma diversa, por escrito, os preços são livres de impostos e incluem todos os custos de embalagem, transporte, impostos de importação e despesas para o desembaraço aduaneiro.

##### 4.2. Faturamento

O Fornecedor terá o direito de enviar faturas para a Aptar somente mediante entrega dos Produtos ou execução dos Serviços. Cada fatura deverá ser enviada em via única para o endereço da Aptar indicado no Pedido e deverá conter todas as informações bancárias do Fornecedor para pagamento. As faturas devem ser emitidas para pagamento na moeda conforme listado no Pedido. Caso a compra se refira a um Serviço que deverá ser prestado em diferentes etapas, cada etapa deverá ter uma respectiva Nota Fiscal.

Fica expressamente vedada a emissão e negociação de títulos relacionados aos créditos originados da relação comercial mantida com a Aptar a qualquer tempo ou título.

##### 4.3. Condições de Pagamento

Salvo se ajustado de forma diversa entre as Partes, a Aptar deverá efetuar o pagamento das faturas devidas e incontestas dentro dos prazos e condições estabelecidos em cada Pedido. O pagamento será feito mediante transferência bancária. Pagamentos pelos Produtos ou Serviços prestados de acordo com estes Termos e Condições não devem ser considerados como aceitação dos Produtos e/ou Serviços.

#### 5. PRODUTO, SERVIÇO, EMBALAGEM E RÓTULOS.

##### 5.1. Compliance – Produto e Serviço

Os Produtos entregues ou os Serviços prestados deverão estar em estrita conformidade com o Pedido e com as Especificações. A aprovação pela Aptar de amostras não exclui o Fornecedor de suas responsabilidades relacionadas aos Produtos e Serviços entregues. Qualquer modificação nos Produtos ou Serviços, ainda que sem grande significância, com relação às Especificações, deverão ser objeto de um acordo escrito entre as Partes. A obrigação do Fornecedor em entregar Produtos ou prestar Serviços que estejam em estrita conformidade com as Especificações não exclui do Fornecedor (i) a responsabilidade em fornecer instruções relacionadas ao correto uso e finalidade para os quais os Produtos e/ou Serviços são pretendidos e (ii) a responsabilidade em fornecer informações, particularmente vinculadas às características dos materiais utilizados e aos riscos que os mesmos podem apresentar do ponto de vista médico, ambiental e industrial.

##### 5.2. Compliance – Embalagem, rotulagem, paletização e outras condições logísticas

O Fornecedor está obrigado ao mesmo dever de aconselhamento e prestar informações a respeito da embalagem, rotulagem e outras condições logísticas dos Produtos e/ou Serviços, de acordo com o estipulado no item (5.1) acima, e os Produtos serão apropriadamente embalados e devidamente assegurados a fim de que cheguem ao seu destino sem quaisquer danos.

##### 5.3. Cumprimento de leis e regulamentos

Os Produtos e Serviços entregues devem estar de acordo com os requerimentos legais e regulamentares vigentes no país no qual são fornecidos ou executados, assim como de acordo com os requerimentos Europeus e internacionais. Ademais, o Fornecedor se compromete a realizar, às suas próprias expensas, todas as formalidades e obrigações impostas pelo regulamento EC 1907/2006 relacionado ao Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas (Regulamento "REACH"). O Fornecedor também se compromete a assegurar que os seus fornecedores, quando aplicável, também atenderão às disposições do citado Regulamento REACH. Em caso de não cumprimento das formalidades exigidas pelo Regulamento REACH, o Fornecedor se compromete a indenizar quaisquer danos que possam resultar à Aptar desta falta.

Além disso, o Fornecedor garante a Aptar que os Produtos entregues não contêm quaisquer "Minerais de Conflito" (conforme a seguir definido) e que nenhum "Mineral de Conflito" é necessário para que o Produto funcione ou para que seja produzido. O Fornecedor compromete-se a entregar a Aptar todos os documentos que comprovem estas declarações a qualquer momento a pedido da Aptar. O Fornecedor deve (i) comunicar imediatamente por escrito à Aptar caso tenha conhecimento ou tenha razões para acreditar que as declarações e garantias acima foram violadas e (ii) deve apresentar uma solução para tal descumprimento com resolução o mais breve possível. Em caso de violação desses termos por parte do Fornecedor, a Aptar terá o direito de rescindir o Pedido, com efeitos imediatos, sem qualquer pagamento de indenização ou reembolso por quaisquer danos eventualmente sofridos pelo Fornecedor em razão desta rescisão. "Minerais de Conflito" referem-se aos minerais columbita-tantalite (coltan), cassiterita, ouro, volfrâmio e seus derivados (atualmente limitados a tântalo, estanho e tungstênio) ou qualquer outro mineral ou qualquer de seus derivados decorrentes da exploração e comércio que foram utilizados para financiar conflitos na República Democrática do Congo ou de seus países vizinhos, conforme reconhecido pelo Secretário de Estado dos EUA.

##### 5.4. Inspeções

O Fornecedor deverá, a qualquer tempo, ser capaz de enviar à Aptar documentos que comprovem as medidas preventivas e corretivas de inspeção implementadas em suas instalações para garantir a conformidade dos Produtos e Serviços com as Especificações, com a legislação e regulamentos aplicáveis e com os termos do artigo (13) abaixo.

Desde que mediante aviso prévio escrito com razoável antecedência e durante o horário de expediente normal, a Aptar ou qualquer pessoa autorizada por esta poderão visitar as instalações do Fornecedor e realizar qualquer inspeção ou teste, a fim de garantir a conformidade dos Produtos e Serviços com as Especificações, com a legislação e regulamentos aplicáveis e com os termos do artigo (13) abaixo. As inspeções realizadas não irão, em qualquer caso, liberar o Fornecedor de suas responsabilidades, conforme estipulado no artigo (8) abaixo.

#### 6. ACEITAÇÃO DE ENTREGA / RECUSA DE ENTREGA

##### 6.1. Aceitação

Qualquer inspeção ou aceitação dos Produtos ou Serviços não significarão a renúncia dos direitos da Aptar de posteriormente rejeitar ou revogar a aceitação de tais Produtos ou Serviços por não conformidade com o Pedido e/ou com as Especificações.

## 6.2. Refusal of delivery

Aptar reserves the right to cancel and/or refuse any delivery that does not comply with the Order and/or the Specifications, notwithstanding whether the non-conformity is quantitative or qualitative in origin. The Supplier shall take back the Products refused by Aptar at its own expense and within one (1) month from the date of notification of the non-conformity. Aptar is entitled to withhold payment for the Products or Service which do not comply with the Order and/or Specifications until the Products are replaced, the Services are made compliant or the Supplier issues a credit note at the same amount.

## 7. TRANSFER OF TITLE AND RISK

7.1. The title to the Products shall pass to Aptar upon delivery of the Products. Any retention of ownership clause that is directly or indirectly intended to subject the transfer of ownership of the Products in any way to payment of all or part of the price is unenforceable against Aptar.

7.2. Subject to the conditions stated in the Order, the transfer of risk will pass from the Supplier to Aptar upon the delivery of the Products to the named destination in the Order and according to the DAP incoterm.

## 8. WARRANTIES / INDEMNIFICATION / INSURANCE

### 8.1. Supplier's warranties

The Supplier warrants upon delivery and for the period of thirty six (36) months from delivery that the Services, the Products or any parts thereof, their packaging, labelling, palletization and other logistical conditions:

- comply in every way with the Order and/or the Specifications;
- have been manufactured and/or marked and/or carried out in strict compliance with the applicable regulations;
- are free from material defects in design, material and workmanship;
- are fit for any purpose held out by the Supplier or made known to the Supplier expressly or by implication and in this respect Aptar relies on the Supplier's skill and judgment;
- do not and will not infringe the rights of any third parties (including, but not limited to, intellectual property rights).

The warranty period will be equal to the shelf life period of the Products when such shelf life is lower than 36 months from the date of delivery and provided that such shelf life period is specified in written in the packaging of each Product. In the event of non-conformity of the Services, the Products, the packaging or labelling or the palletization conditions with the Order and/or the Specifications and/or the regulations and in the event of any defect affecting the Services, the Products, their packaging and labelling, the Supplier shall, at Aptar's request, repair or replace the defective or non-conforming Products or re-perform the non-conforming Services within reasonable time specified by Aptar or, if repair or replacement is not possible, immediately reimburse Aptar the full price of these Products or Services, at Aptar's own discretion.

In the event that the Supplier is unwilling or unable to repair, replace or refund in the conditions described above, Aptar reserves the right to have the work that is necessary carried out at the Supplier's expense by another supplier. Article 8.2 does not prejudice the specific provisions regarding the warranty, the maintenance and after-sales service of certain categories of Products, such as molds, machines or equipment, which will be specified elsewhere.

### 8.2. Indemnification

In all cases, the Supplier shall indemnify, defend and hold harmless Aptar and any third party from and against any claims, losses, costs, (on a full indemnity basis), damages, judgment, penalties expenses and liabilities of any kind (including attorney's fee) arising out of or alleged to arise out of:

- any action or claim from third parties, including those related to intellectual property rights, which can be exercised against it. Consequently, the Supplier will cover all expenses incurred by Aptar (including all legal and procedural expenses) as well as any form of financial consequences which can possibly result from a third party's actions such as an award of damages;
- the process of finding defects, substituting other products or services on for the Products or Services already ordered and/or to proceed with the removal or recall of the Products.

The Supplier acknowledges the discretionary power of Aptar's appreciation with regards to ordering a removal or a recall of a Product and to define the terms of this removal or recall. Under all circumstances and without prejudice to the applicable law, Aptar shall enforce any claim within two (2) year period starting (i) from the action or claim from third party or (ii) the finding of the Products or Services' defects, or a larger period if in accordance with the applicable law.

### 8.3. Insurance

The Supplier shall have taken out an insurance policy covering its liability, for direct or indirect damages that may be suffered by Aptar, and upon Aptar's request, the Supplier shall provide proof that it maintains the insurance as required hereunder. The Supplier shall have all insurance policies endorsed to waive the insurer's rights of subrogation against Aptar and its own insurers.

## 9. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

9.1. The Supplier shall abstain from granting the use of or from using, for purposes other than the execution of the Order and outside the limits set by it, the intellectual property rights (particularly copyright, trademarks, patents and models) of Aptar, and particularly those attached to the Products, their packaging and labelling.

9.2. The Supplier undertakes to protect the intellectual property rights mentioned above and, in this respect, to ensure that its employees, representatives and agents do not infringe them. It also undertakes to immediately inform Aptar about any infringement or damage to these rights that may come to its knowledge and to provide it with any assistance in the context of a dispute related thereto.

## 6.2. Recusa de Entrega

A Aptar se reserva o direito de cancelar e/ou recusar qualquer entrega que não esteja em conformidade com o Pedido e/ou com as Especificações, tanto nos casos de não conformidade quantitativa ou qualitativa. O Fornecedor deverá suportar todos os custos para receber os Produtos recusados pela Aptar no prazo máximo de 01 (um) mês a partir da data da notificação da não conformidade. A Aptar tem o direito de reter pagamento relacionado aos Produtos ou Serviços que não estejam em conformidade com o Pedido e/ou com as Especificações até que os Produtos sejam substituídos, os Serviços sejam refeitos ou até que o Fornecedor lhe emita uma Nota de Crédito no mesmo valor.

## 7. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE E RISCOS

7.1. A propriedade dos Produtos passará para a Aptar no momento da efetiva entrega dos Produtos. Qualquer cláusula que trate de reserva de propriedade ou que, de qualquer maneira, tenha a intenção de, direta ou indiretamente, submeter a transferência de propriedade dos Produtos ao pagamento da totalidade ou de parte do preço não terá validade com relação à Aptar.

7.2. Sujeito às condições estabelecidas no Pedido, a transferência dos riscos inerentes à propriedade dos Produtos passará do Fornecedor para a Aptar mediante a efetiva entrega dos Produtos no destino indicado no Pedido e de acordo com o Incoterm DAP.

## 8. GARANTIAS / INDENIZAÇÃO / SEGURO

### 8.1. Garantias do Fornecedor

O Fornecedor garante a partir da entrega e pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da efetiva entrega que os Serviços, Produtos ou quaisquer partes dos mesmos, sua embalagem, rotulagem, paletização e outras condições logísticas:

- Cumprem, em todos os sentidos, com o Pedido e/ou com suas Especificações;
- Foram fabricados e/ou realizadas em estrita conformidade com os regulamentos aplicáveis;
- Estão livres de defeitos materiais de design, material e mão de obra;
- são adequados a qualquer uso pretendido pelo Fornecedor ou levados ao conhecimento do Fornecedor, explícita ou implicitamente e, neste contexto, a Aptar confia na habilidade e julgamento do Fornecedor;
- Não infringem e não infringirão os direitos de terceiros (incluindo, mas não limitado a, direitos de propriedade intelectual).

O prazo de garantia deverá ser igual ao período de vida útil dos Produtos sempre que tal período de vida útil seja inferior a 36 meses, e desde que referido período de vida útil esteja devidamente identificado na embalagem de cada Produto. Em caso de não conformidade dos Serviços, Produtos, da embalagem, rotulagem ou das condições de paletização com o quanto especificado no Pedido e/ou nas Especificações e/ou nos regulamentos aplicáveis e em caso de qualquer defeito que afete os Serviços, Produtos, a sua embalagem ou rotulagem, o Fornecedor deverá, a pedido da Aptar, reparar ou substituir os Produtos defeituosos ou refazer os Serviços não conformes dentro do prazo razoável especificado pela Aptar ou, caso a reparação e substituição não sejam possíveis, deverá imediatamente reembolsar a Aptar pelo preço total desses Produtos ou Serviços, a critério exclusivo da Aptar.

No caso do Fornecedor não desejar ou não estar apto a consertar, substituir ou reembolsar os Produtos e/ou Serviços nas condições descritas acima, a Aptar reserva-se o direito de ter o trabalho que é necessário realizado às expensas exclusivas do Fornecedor por outro fornecedor. O artigo (8.2) abaixo não prejudica as disposições específicas relativas à garantia, manutenção e serviço pós-venda de certas categorias de Produtos, tais como moldes, máquinas ou equipamentos, os quais serão especificados em outros documentos.

### 8.2. Indenização

Em todos os casos, o Fornecedor deverá indenizar, defender e isentar a Aptar e terceiros de e contra quaisquer reclamações, perdas, custos (de forma ampla e completa), danos, multas e obrigações de qualquer tipo (incluindo honorários de advogado) decorrentes de ou supostamente decorrentes:

- De qualquer ação ou reivindicação de terceiros, incluindo os relacionados com direitos de propriedade intelectual, que possam ser exercidas contra ela. Conseqüentemente, o Fornecedor irá reembolsar todas as despesas incorridas pela Aptar (incluindo todas as despesas judiciais e processuais), bem como quaisquer conseqüências financeiras, em qualquer forma, que possam eventualmente resultar de ações de terceiros, tais como pedidos de indenização, dentre outras.
- Do processo de localização de possíveis defeitos e substituição dos Produtos ou Serviços defeituosos e/ou para efetuar a retirada ou recall dos Produtos defeituosos.

O Fornecedor reconhece o poder discricionário de análise e avaliação da Aptar com relação à solicitação de retirada ou recall dos Produtos defeituosos e definição dos termos desta retirada ou recall. Sob todas as circunstâncias e sem prejuízo à legislação aplicável, a Aptar terá um período mínimo de 02 (dois) anos contados a partir da data da interposição de ação judicial ou reclamação por terceiros ou da data de descoberta de defeitos nos Produtos e/ou Serviços para proceder com qualquer reclamação contra o Fornecedor, ou período maior se assim previsto na legislação vigente aplicável.

### 8.3. Seguro

O Fornecedor deverá contratar uma apólice de seguro para assegurar sua responsabilidade por danos diretos e indiretos eventualmente sofridos pela Aptar e, mediante pedido da Aptar, o Fornecedor deverá enviar provas de que mantém o seguro conforme descrito nesta cláusula. O Fornecedor deverá ter em todas as apólices de seguro a renúncia pela seguradora aos direitos de sub-rogação contra a Aptar.

## 9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. O Fornecedor deverá se abster de conceder o uso de ou se abster de usar, para outros fins que não a execução do Pedido e dentro dos limites ali estabelecidos, quaisquer direitos de propriedade intelectual da Aptar (direitos de autor, marcas, patentes, etc.) e especialmente aqueles relacionados aos Produtos, suas embalagens e rotulagens.

9.2. O Fornecedor se compromete a proteger os direitos de propriedade intelectual acima mencionados e, nesse sentido, se compromete a assegurar que seus funcionários, representantes e agentes não irão desrespeitar tais direitos. Da mesma forma, se compromete a imediatamente informar à Aptar sobre qualquer desrespeito ou danos destes direitos que possa vir a ter conhecimento e a prestar todo o apoio necessário nesse contexto em eventual disputa relacionada a esses direitos.

## **10. PROVISION OF TOOLS AND RAW MATERIALS AND OTHER GOODS BY APTAR**

10.1. All the designs, drawings, models, tools, raw materials or other goods necessary for manufacture of the Products or performance of Services (the "Goods") provided by Aptar shall remain, at all times, the exclusive property of Aptar and/or its customers and will be exclusively used for the manufacture of Products or the performance of Services. They must be identified as the exclusive property of Aptar and/or its customers and may not be retained by the Supplier for any reason whatsoever. Upon Aptar's request, the Goods shall be returned within the time limit stated in the request.

10.2. The Supplier alone shall bear all the risks pertaining to the Goods for the entire period during which they are made available. In this respect, it undertakes to use these Goods and to ensure that they are kept in the same conditions as its own goods. The Supplier expressly undertakes to have the Goods covered by an insurance policy for their replacement value.

## **11. CONFIDENTIALITY**

11.1. Aptar and the Supplier undertake, for the duration of their commercial relationship and for ten (10) years after termination thereof for any reason whatsoever, to keep absolutely confidential and not to disclose to any third party any information or materials of any kind, including but not limited to the Specifications and intellectual property rights. Each party must, upon the request of the other party and within the time specified, return all confidential information (particularly studies, drawings, designs, models and prototypes).

11.2. Each party's obligations under this clause 11 will not extend to confidential information which the recipient of the confidential information (the "Recipient") can prove: (i) has ceased to be secret without default on the Recipient's part; (ii) was already in the Recipient's possession prior to disclosure by or on behalf of the disclosing party; (iii) has been received from a third party who did not acquire it in confidence and who is free to make it available to the Recipient without limitation; (iv) or at the time of disclosure was in the public domain or subsequently enters into the public domain without default of the recipient.

## **12. ASSIGNMENT / SUBCONTRACTING**

The Supplier shall not transfer, assign and/or sub-contract all or part of its rights and obligations under the Order to any third party without Aptar's prior consent. If not, Aptar will have the right to cancel all or part of the Orders in progress.

## **13. BUSINESS CONDUCT / ETHICS / SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

13.1. The Supplier hereby acknowledges having read and having full knowledge of the Sustainable Purchasing Charter available on the Aptar website and undertakes to comply and have its sub-contractors and/or suppliers comply with this Charter (<https://www.aptar.com/en-us/sustainability/vision-2030.html>).

13.2. The Supplier commits for itself and its sub-contractors to:  
- respect the minimum applicable working age and abstain from using child labor or making use of any form of forced or obligatory labor; to provide its employees working conditions that meet the requirements regarding health and safety at work; to have appropriate and necessary safety program in place; to provide equal opportunity to all workers and ensure that no form of discrimination exists in its company or among its sub-contractors and/or suppliers; to obey all the labor laws that apply locally;

- comply with all environmental laws and regulations applicable to its production sites and methods; not use materials that are harmful to human health or the environment; reduce the discharges into the environment and the consumption of energy, water and any non-renewable natural resources;  
- comply with the requirements of all applicable anti-bribery legislation both national and foreign, including the UK Bribery Act 2010 and the U.S. Foreign Corrupt Practices Act, and not make, promise, offer to make, accept or solicit any payment or transfer anything of value (directly or indirectly) to (i) any individual, (ii) corporation, (iii) association, (iv) partnership, or (v) public body who whether or not acting in its official capacity is in a position to influence, secure, or retain any business and/or provide any financial or other advantage to itself or Aptar;

- maintain accurate books of account and records in relation to the Order and at Aptar's request make them available for inspection.

13.3. Breach by the Supplier of the terms of this article 13 will be deemed a material breach and Aptar may immediately terminate the Order at any time with immediate effect and without payment of any compensation or other damages caused to the Supplier by such termination.

## **14. GOVERNING LAW / JURISDICTION**

14.1. The GTP and all the contracts entered into in application of the GTP and any non-contractual obligations arising out of or in connection with it shall be governed and interpreted under the law of the country of the registered office (or principal place of business) of the relevant Aptar purchasing entity, excluding its rules on conflict of laws. The Vienna Convention of 11 April 1980 on contracts for the international sale of goods shall not apply.

14.2. The courts in the place of the registered office of Aptar on the date of the Order will have exclusive jurisdiction to hear any disputes resulting from or related to the Order or the GTP including in relation to any non-contractual obligations.

## **10. DISPOSIÇÕES SOBRE FERRAMENTAS E MATÉRIAS PRIMAS E OUTROS BENS PELA APTAR**

10.1. Todos os desenhos, moldes, ferramentas, matérias primas e outros bens necessários para a fabricação dos Produtos ou prestação dos Serviços (denominados em conjunto os "Bens") fornecidos pela Aptar deverão permanecer, durante todo o tempo, de propriedade exclusiva da Aptar e/ou de seus clientes e serão utilizados exclusivamente para a fabricação dos Produtos ou para a prestação dos Serviços. Deverão ser identificados como de propriedade exclusiva da Aptar e/ou seus clientes e não poderão ser retidos pelo Fornecedor por qualquer motivo. Mediante solicitação da Aptar, os Bens deverão ser devolvidos dentro do prazo mencionado no pedido de devolução.

10.2. O Fornecedor deverá suportar sozinho todos os riscos relacionados aos Bens por todo o período durante os quais os mesmos estiverem em sua posse legal. Nesse sentido, o Fornecedor se compromete a usar os Bens e a conservá-los como se seus fossem. O Fornecedor expressamente concorda em ter os Bens protegidos por uma apólice de seguro que garanta o valor de mercado de sua reposição.

## **11. CONFIDENCIALIDADE**

11.1. A Aptar e o Fornecedor se obrigam, durante todo o período em que perdurarem suas relações comerciais e pelo período de 10 (dez) anos depois do término das mesmas, independente do motivo, a manter em absoluto sigilo e a não divulgar para qualquer terceiro qualquer informação ou materiais de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, às Especificações e aos direitos de propriedade intelectual. Cada uma das Partes deverá, mediante solicitação da outra parte e dentro do período estabelecido por esta, devolver todas as Informações Confidenciais (principalmente estudos, desenhos, modelos e protótipos, dentre outros).

11.2. As obrigações de cada parte no âmbito desta cláusula (11) não se aplicam às informações confidenciais que o destinatário da informação confidencial (o "Destinatário") puder provar: (i) que deixaram de ser confidenciais, sem violação por parte do Destinatário; (ii) que já estavam na posse do Destinatário antes da divulgação por ou em nome da parte divulgadora; (iii) que foram recebidas de um terceiro que a tenha recebido sem obrigação de confidencialidade e estava livre para divulgar tais informações ao Destinatário, sem limitação; ou (iv) que no momento de sua divulgação já estavam no domínio público ou, posteriormente, tornaram-se de domínio público sem que haja violação do Destinatário.

## **12. CESSÃO / SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá transferir, ceder e/ou subcontratar a totalidade ou parte de seus direitos e obrigações nos termos do Pedido para quaisquer terceiros sem o consentimento prévio e expresso da Aptar, por escrito. Caso referida cessão, transferência ou subcontratação seja feita sem o prévio consentimento da Aptar, a mesma terá o direito de cancelar a totalidade ou parte dos Pedidos em andamento.

## **13. CONDUTA / ÉTICA / DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

13.1 O Fornecedor neste ato reconhece ter lido e ter pleno conhecimento da Carta de Compra Sustentável disponível no site da Aptar e compromete-se a respeitar seus termos e condições e a obrigar que seus subcontratados e/ou fornecedores também respeitem os termos e condições da mencionada Carta. (<https://www.aptar.com/pt/sustentabilidade/visao-2030.html>).

13.2 Além disso, o Fornecedor se compromete por si e por seus subcontratados a:  
- respeitar a idade mínima aplicável de trabalho e abster-se do uso de trabalho infantil ou fazer uso de qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório; proporcionar aos seus empregados condições que atendam às exigências relativas à saúde e segurança do trabalho; ter programa de segurança do trabalho adequado e vigente; proporcionar igualdade de oportunidades a todos os trabalhadores e garantir que nenhuma forma de discriminação existe em sua empresa ou entre seus subcontratados e/ou fornecedores; a obedecer todas as leis trabalhistas vigentes aplicáveis localmente;  
- cumprir com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis aos seus locais de produção e métodos de produção; não utilizar materiais que são prejudiciais para a saúde humana ou para o ambiente; reduzir as descargas no ambiente e o consumo de energia, água e dos recursos naturais não renováveis;  
- cumprir os requisitos de toda a legislação anticorrupção aplicável, tanto nacionais como estrangeiras, incluindo o Bribery Act de 2010 (legislação contra a corrupção do Reino Unido) e o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos), bem como se compromete a não fazer, prometer, oferecer, aceitar ou solicitar qualquer pagamento ou transferência de qualquer coisa de valor (direta ou indiretamente) a (i) qualquer pessoa física, (ii) sociedades, (iii) associação, (iv) parceiros, ou (v) a órgão ou funcionário público que, agindo ou não em sua capacidade e função oficial esteja em posição de influenciar, garantir ou obstar qualquer negócio e/ou fornecer qualquer vantagem financeira a si próprio ou à Aptar.  
- manter corretos registros nos livros contábeis da empresa referente ao Pedido de Compra da Aptar e, mediante solicitação desta, tornar os mesmos disponíveis para auditoria e inspeção.

13.3 A violação, pelo Fornecedor, das obrigações contidas nesta Cláusula (13) será considerada uma violação material e a Aptar estará imediatamente autorizada a cancelar o Pedido de Compra a qualquer tempo com efeitos imediatos e sem que tenha a obrigação de efetuar qualquer pagamento ou indenização/compensação por quaisquer danos causados ao Fornecedor em razão deste cancelamento.

## **14. LEI APLICÁVEL / JURISDIÇÃO**

14.1 Estes TCGC e todos os contratos celebrados relacionados a estes TCGC, bem como quaisquer obrigações extracontratuais decorrentes de ou em conexão com estes TCGC, serão regidos e interpretados de acordo com a lei do país da sede social (ou principal local de atividade) da entidade compradora relevante do grupo Aptar, excluindo as regras sobre conflitos de leis. A Convenção de Viena de 11 de Abril de 1980 sobre contratos para a venda internacional de mercadorias não se aplicará.

14.2 O tribunal do local onde a Aptar tem sua sede na data do Pedido de Compra terá competência exclusiva para dirimir qualquer litígio resultante de ou relacionado com o Pedido de Compra ou com o TCGC.